



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS

A vereadora que esta subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica do Município, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, requerer que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº /2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARTÃO ÓTICA SOCIAL COMO POLÍTICA DE INCLUSÃO VISUAL NO MUNICÍPIO DA SERRA.

Art. 1º Fica instituído o Cartão Ótica Social, no âmbito do Município da Serra, como instrumento de promoção da saúde visual, destinado a subsidiar, total ou parcialmente, a aquisição de óculos de grau por pessoas e famílias em condição de vulnerabilidade social.

Art. 2º Terão direito ao Cartão Ótica Social os munícipes que atenderem, cumulativamente, aos seguintes critérios:

- I – residirem no Município da Serra;
- II – estarem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico);
- III – possuírem receita oftalmológica válida, emitida por profissional habilitado;
- IV – comprovarem renda familiar per capita de até ½ (meio) salário mínimo nacional vigente.

Art. 3º O subsídio será concedido mediante apresentação da documentação comprobatória exigida, conforme regulamento a ser estabelecido pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O Município poderá firmar parcerias com óticas locais devidamente credenciadas, que disponibilizarão armações e lentes de acordo com padrões técnicos e de qualidade definidos em edital público.

Art. 5º O Cartão Ótica Social poderá ser renovado a cada 2 (dois) anos, ou em prazo inferior, mediante justificativa técnica e laudo oftalmológico que ateste a necessidade de nova aquisição.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 10 de abril de 2025.

RAPHAELA MORAES

Vereadora

Toda vida importa



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador: 3900380036003800380038005001. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-7/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
Site: www.camaraserra.es.gov.br e-mail: gabinete@raphaelamoraes.com.br
- ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

JUSTIFICATIVA

A saúde visual é parte fundamental da qualidade de vida e da inclusão social. Muitas pessoas em condição de vulnerabilidade enfrentam barreiras econômicas que dificultam o acesso a óculos de grau, mesmo após a realização de exames oftalmológicos. Diante disso, propomos a criação do Cartão Ótica Social, uma política pública municipal voltada à promoção da saúde visual da população que mais necessita.

O projeto visa garantir que nenhum cidadão seja privado de enxergar com clareza por falta de recursos. Óculos não são apenas acessórios, mas instrumentos essenciais para o desempenho escolar, laboral e para a autonomia no dia a dia. Sem eles, tarefas simples se tornam desafiadoras e o risco de exclusão social se intensifica.

Além de promover dignidade, o Cartão Ótica Social reforça o compromisso da gestão pública com a equidade, ampliando o acesso a bens de saúde de maneira justa e transparente, por meio de parcerias com a rede local de óticas, gerando também estímulo à economia da cidade.

Assim sendo, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste importante projeto, que trará benefícios imensuráveis à saúde e ao bem-estar da nossa população.

